

O agenciamento enunciativo nas cartas de alforria

Neuza ZATTAR¹

Resumo: Este artigo analisa o agenciamento das figuras enunciativas, *quem diz, quem não diz, como se diz, para quem se diz*, em duas cartas de alforria, registradas no Livro de Notas nº 2, do 1º Cartório de Villa Maria, Mato Grosso, na segunda metade do século XIX, e escolhidas por conter, na sua materialidade histórica e linguística, as contradições próprias das relações escravocratas, como a ausência/presença do escravo no ato de sua liberdade e a constituição do escravo em figura enunciativa, que, à época, dada a sua condição jurídica, o seu dizer não tinha legitimidade na discursividade da sociedade brasileira. Mostra, ainda, que a integração entre o texto (a carta de alforria) e os enunciados que o integram se faz por uma relação transversal entre elementos diversos, a partir dos procedimentos enunciativos de produção de sentido, não segmentais, como a reescrituração e a articulação.

Palavras-chave: figuras enunciativas; reescrituração; cartas de alforria.

Abstract: This article examines the agency of the enunciative figures, in other words, who says, who does not say, how it says, to whom it says, through two letters of manumission, notes recorded in the Book nº 2 from the 1st Register Office of Villa Maria, Mato Grosso, in the second half of the nineteenth century which were chosen because they contain in its historical and linguistic materiality, the proper contradictions of the slavery relations such as the absence/presence of the slave on the act of his freedom and the constitution in enunciative figure, which that epoch, by his legal status, his words did not have legitimacy in the discourse of Brazilian society. Besides, it is possible to show the integration between the text (letters of manumission) and the enunciations which is integrated by a transverse relation among diverse elements, from the enunciative procedures of the production of meaning, that is not segmental, such as rewriting and articulation procedures.

Keywords: enunciative figures; rewriting; letters of manumission.

Introdução

Num período em que a Constituição Imperial (1824) assegurava ao liberto a condição de cidadão brasileiro, voltamos os nossos olhares para as práticas escravocratas entre senhores e escravos na sociedade mato-grossense de Villa Maria², que refletem nas cartas de alforria registradas na segunda metade do século XIX, no Livro de Notas nº 2, do 1º Cartório da Villa, uma relação comercial-econômica e jurídica entre quem vende, quem compra, quem registra o objeto comercializado, a carta de liberdade, e cujo gesto vai garantir ao escravo um novo lugar social como cidadão liberto.

1 Doutora em Linguística pela UNICAMP (2007). Professora no Departamento de Letras e no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso/ UNEMAT, Campus de Cáceres-MT. Correio eletrônico: neuza.zattar@top.com.br.

2 Vila Maria-MT, fundada em 06 de outubro de 1778, foi elevada à condição de cidade com o nome de São Luiz de Cáceres. A partir do Decreto-Lei nº 208 de 1938, passou a denominar-se Cáceres.

Pensando essa relação entre sujeitos que se movimentam em espaços socialmente particularizados pelos lugares que os autorizam a dizer ou os impedem de dizer, escolhemos duas cartas de alforria, por conter, na sua materialidade histórica e linguística, as contradições próprias das relações escravocratas como a ausência ou a presença do escravo na enunciação de sua liberdade e o seu agenciamento ou não como figura enunciativa, considerando que à época o seu dizer não tinha legitimidade na discursividade brasileira.

Nessa perspectiva, propomos analisar o agenciamento das figuras enunciativas inscritas nas cartas de alforria, quem diz, quem não diz, como se diz, para quem se diz, de que lugar se diz, na perspectiva de que a "língua funciona na medida em que um indivíduo ocupa uma posição de sujeito no acontecimento e, isto, por si só, põe a língua em funcionamento por afetá-la pelo interdiscurso, produzindo sentidos" (GUIMARÃES, 2005, p. 69).

A alforria ou lei costumeira, na ausência de uma lei que regulamentasse a liberdade do escravo, funcionou juridicamente no período da escravidão brasileira, assegurando ao escravo, além de sua inclusão no universo dos alforriados e/ou libertos, o seu agenciamento em Locutor no acontecimento de linguagem, em que passa a falar de um lugar social predicado por alforriado ou liberto.

Uma outra face do instrumento da alforria se caracteriza pela liberdade condicional, que prorrogava o vínculo do liberto ao senhor, mantendo ainda cativo aquele que já dispunha de um novo lugar social na enunciação. Esse era, assim, impedido, pelas tramas da própria lei, de dizer "sou liberto." Essa contradição mostra que a linguagem não é transparente e que a expressão "carta de alforria" pode significar liberdade do escravo por reconhecimento dos serviços prestados ao senhor, liberdade por meio de compra e, ainda, liberdade condicional, ou seja, a liberdade depende dos lugares sociais do senhor na enunciação em que a "liberdade" é dita.

Inicialmente vamos abordar a questão do sujeito, que nos leva a retomar o sujeito da enunciação de Benveniste (Teoria da Enunciação), que retorna e se coloca na origem da linguagem, depois da sua exclusão dos estudos linguísticos de Saussure. Num segundo momento, vamos refletir sobre a noção de sujeito aventada por Guimarães (Semântica da enunciação e Semântica do acontecimento), que, pela filiação teórica

a Benveniste, mantém a relação do locutor com a língua, embora os sujeitos desses linguistas sejam constituídos diferentemente.

Os sujeitos da enunciação

Vamos recorrer a alguns textos de Benveniste publicados em *Problemas de Linguística Geral I (PLG I, 1995)* e *Problemas de Linguística Geral II (PLG II, 1989)*, para observar que tratamento o linguista dá ao sujeito da enunciação e como este sujeito vai se constituindo nessa teoria.

Em *Da subjetividade na linguagem* ou *O homem na linguagem*, como pondera o próprio Benveniste no Prefácio de *PLG I*, diz-se que “É na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como *sujeito*, porque só a linguagem fundamenta na realidade, na *sua* realidade que é a do ser, o conceito de ‘ego’” (BENVENISTE, 1995, p. 286). Em seguida, Benveniste (1995, p. 286) complementa: “A ‘subjetividade’ de que tratamos aqui é a capacidade do locutor para se propor como ‘sujeito’”.

Ao tratar da subjetividade, Benveniste aponta um sujeito tomado como unidade psíquica que, ao transcender a totalidade de experiências vividas que reúne e que assegura a permanência da consciência, fundamenta a subjetividade determinada pelo *status* da “pessoa” (BENVENISTE, 1995, p. 286). Aqui, a consciência de si mesmo só é possível se experimentada pelo homem, ou seja, dirigindo-se a outro e estabelecendo um diálogo recíproco, condição que é constitutiva da pessoa.

Continuando, diz Benveniste (1995, p. 286), “A linguagem só é possível porque cada locutor se apresenta como sujeito, remetendo a ele mesmo como eu no seu discurso”. “É na instância de discurso na qual *eu* designa o locutor que este se enuncia como *sujeito*” (1995, p. 288).

Nesses fragmentos, como se pode observar, não há uma definição conceitual do sujeito de Benveniste (1995) que, ao destacar expressões como *sujeito*, *ego*, *pessoa*, *eu*, *locutor*, para se referir àquele que enuncia, estabelece inicialmente a relação da linguagem com o homem, enquanto ser extralinguístico, dada a sua capacidade psíquica de se constituir na língua como sujeito marcado pela forma

eu. Assim, esse sujeito, na condição de pessoa, só se coloca como locutor na instância do discurso, ou seja, quando o sistema das formas da língua lhe permite transformar a língua em discurso.

Em *O aparelho formal da enunciação*, capítulo 5 do *PLG II* (1989), destacamos os fragmentos que apontam para o tratamento do sujeito por Benveniste.

Na distinção entre as condições de emprego das formas (a estrutura da língua organizada pelas regras gramaticais) e as condições de emprego da língua (a enunciação), Benveniste (1989) conceitua a enunciação como “este colocar em funcionamento a língua por um ato individual de utilização (BENVENISTE, 1989, p. 82). Observa-se nessa definição que ela não é remetida a nenhum sujeito, mas ao fazer referência ao *ato individual de utilização*, faz-nos refletir que há aí um sujeito falante que faz uso da língua, corroborando com o que diz Benveniste (1989, p. 53), “falar, é sempre falar-de”.

Nas definições que seguem, Benveniste (1989) fala da enunciação, sob três aspectos: *a realização vocal da língua*; *a conversão individual da língua em discurso*; e *a realização da língua no quadro formal de sua enunciação*; e, da mesma forma como fez com a definição primeira de enunciação, não inclui a figura do sujeito, mas introduz o termo *sujeitos diferentes* para obter, na prática científica, “uma imagem média de sons, distintos ou ligados” (BENVENISTE, 1989, p. 82), por considerar que a diversidade de sons diz respeito à diversidade dos sujeitos falantes e das situações nas quais a enunciação é produzida. Neste conjunto, além do sujeito falante (no singular), o autor recorre a “sujeitos diferentes”, que articulam diferentemente os sons no quadro particular de falantes de uma nação.

Em relação à língua, Benveniste (1989, p. 84) define a enunciação como

um processo de *apropriação*. O locutor se apropria do aparelho formal da língua e enuncia sua posição de locutor por meio de índices específicos [...] Mas imediatamente, desde que ele se declara locutor e assume a língua, ele implanta o outro diante de si [...]. Toda enunciação é, explícita ou implicitamente, uma alocução, ela postula um alocutário.

Aqui, a figura do locutor se constitui fortemente quando enuncia sua posição e instala o outro na sua relação, estabelecendo o diálogo enunciativo em que as figuras da enunciação (locutor e alocutário) se alternam.

Em “As relações de tempo no verbo francês”, Benveniste (1995) distribui os verbos franceses em *dois sistemas* distintos e complementares, nos quais se manifestam dois planos de enunciação, o histórico e o discursivo, dos quais nos ateremos apenas ao segundo. Sobre o plano discursivo, diz o autor: “É preciso entender o discurso na sua mais ampla extensão: toda enunciação que suponha um locutor e um ouvinte e, no primeiro, a intenção de influenciar, de algum modo, o outro” (Idem, p. 267). Nessa passagem, o sujeito de Benveniste se identifica pela performatividade³, utilizando-se de um aparelho de funções – interrogação, intimação e asserção – para suscitar do outro uma resposta.

Nessa breve exposição, é possível denominar o sujeito de Benveniste (1989) de indiviso (dada a sua unicidade); centralizador (pela forma com que se dispõe/apropria-se da língua); sujeito falante (utiliza-se da língua para falar); locutor (assume essa posição ao transformar a língua em discurso); sujeito influente (pelo modo como suscita outra enunciação de retorno).

Do mesmo modo, vamos percorrer os livros *Os limites do sentido* (2005) e *Semântica do acontecimento* (2002), bem como textos publicados em livros e revistas no período de 1989 a 2009, de Eduardo Guimarães, para verificar como se dá a constituição do sujeito da enunciação, a partir da sua filiação teórica.

Começamos pelo texto “Enunciação e História”, em que Guimarães (1989), pela filiação teórica à Análise de Discurso, de linha francesa, inclui, na definição de enunciado, a figura do sujeito na perspectiva discursiva, tomando-o como posição de sujeito, ao dizer que “a língua funciona na medida que um indivíduo ocupa uma posição de sujeito no acontecimento” (Idem, 69). Ou seja, enunciativamente, o funcionamento da língua se dá pela conversão/interpelação histórica e ideológica do indivíduo em sujeito, e é esta conversão que possibilita o funcionamento da língua afetada pelo interdiscurso. Para o autor (2007, p. 204), “não se enuncia enquanto ser físico, nem meramente enquanto no mundo físico. Enuncia-se enquanto ser afetado pelo simbólico e num mundo vivido através do simbólico”.

Vejamos como o autor inclui a relação do sujeito e posições de

3 Segundo Benveniste (1995, p. 301), o enunciado performativo, sendo um ato, possui a propriedade de ser único, e “um domínio no qual se produzem os enunciados performativos é o dos atos de autoridade”. “[...] Os atos de autoridade são, em primeiro lugar e sempre, enunciações proferidas por aqueles a quem pertence o direito de enunciá-los.”

sujeito na definição do enunciado:

elemento de uma prática social e que inclui, na sua definição, uma relação com o **sujeito**, mais especificamente com **posições de sujeito** e seu sentido se configura como um conjunto de formações imaginárias do sujeito e seu interlocutor e do assunto de que se fala (Idem, 1989, p. 73 - Grifos nossos).

Sobre posições de sujeito, recorreremos a Orlandi (1999, p. 17), para quem o sujeito da Análise do Discurso "é posição entre outras, subjetivando-se na medida em que se projeta de sua situação (lugar) no mundo para sua posição no discurso". Ou seja,

uma posição-sujeito não é uma realidade física, mas um objeto imaginário, que representa no processo discursivo os lugares ocupados pelos sujeitos na estrutura de uma formação social. Deste modo, não há sujeito único, mas diversas posições de sujeito [...]. (LEANDRO FERREIRA, 2001, p. 21).

Nessa perspectiva, Guimarães (2005, p. 70), em *Os limites do sentido*, define a enunciação como

um acontecimento de linguagem perpassado pelo interdiscurso, que se dá como espaço de memória no acontecimento. É um acontecimento que se dá porque a língua funciona ao ser afetada pelo interdiscurso. É, portanto, quando o indivíduo se encontra interpelado como sujeito e se vê como identidade que a língua se põe em funcionamento.

O autor, assim como Benveniste, não introduz a figura do sujeito da enunciação, mas o incorpora para reafirmar que o funcionamento da língua se dá pela conversão/interpelação do indivíduo em sujeito.

No desenvolvimento da teoria, ao definir o termo "sentido", igualmente o linguista retoma o termo posições de sujeito para dizer que o sentido de um enunciado "são efeitos da memória e do presente do acontecimento: posições de sujeito, cruzamento de discursos no acontecimento" (Ibidem, p. 70).

Observa-se que a presença dos termos mobilizados da Análise de Discurso é crucial para o desenvolvimento da teoria do autor, nesse primeiro momento, para afirmar que o ato de enunciar tem uma determinação histórica e social.

Em *Semântica do acontecimento*, numa perspectiva teórica diferente da de Benveniste, Guimarães (2002), ao apresentar o Locutor como dividido no acontecimento de linguagem, recorre à posição da

Análise de Discurso, para a qual:

o sujeito que enuncia é sujeito porque fala de uma região do interdiscurso, enquanto memória de sentido. Memória que se estrutura pelo esquecimento de que já significa (ORLANDI 1999 *apud* GUIMARÃES, 2002, p. 14). Pois, ser sujeito de seu dizer, ser sujeito, é falar de uma posição de sujeito (GUIMARÃES, *idem*).

Estabelecido o diálogo com a Análise de Discurso, observamos nesses conceitos que o sujeito para Guimarães funciona na perspectiva discursiva, em que só se é sujeito enquanto afetado pelo interdiscurso, memória de sentidos, estruturada pelo esquecimento que faz a língua funcionar.

Na definição de *espaço de enunciação*, enquanto espaço de funcionamento de línguas e falantes, o autor (2002) retoma o sujeito falante e deixa claro que, na perspectiva teórica que adota, esse sujeito não se dá como uma figura empírica, como em Ducrot, mas como uma figura política constituída pelos espaços de enunciação. E, com este *status*, o falante é instituído entre as figuras da enunciação.

Dentre os vários conceitos de *cena enunciativa* formulados, tomamos o que especifica as figuras de enunciação, ou seja, “uma cena enunciativa se caracteriza por constituir modos específicos de acesso à palavra, dadas as relações entre as figuras de enunciação e as formas linguísticas” (*Idem*, 2002, p. 23).

Distintamente da polifonia de Ducrot, as figuras enunciativas de Guimarães compreendem: o Locutor (L), que se representa como fonte do dizer, mas afetado pelos lugares sociais que o autorizam a dizer, de um certo modo e em uma certa língua, locutor-x e enunciador. O autor distingue o Locutor do lugar social do locutor, por entender que o Locutor só se constitui como tal se for predicado por um lugar social (locutor-x), ou seja, se preencher o lugar da variável “x” que o autoriza a dizer. Já os lugares de dizer se apresentam como se fossem constituídos independentes da história e correspondem aos enunciadores que se apresentam como lugares próprios de uma história sob vários tipos:

1. Individual – apresenta-se simplesmente como o *lugar de dizer*. Ex.: “Digo eu abaixo assignado, que sendo Senhor e possuidor de uma escrava”;

2. Genérico – apresenta-se como dizendo do lugar da repetição do dito popular. Ex.: *Mais vale um pássaro na mão que dois voando*;

3. Coletivo – caracteriza-se por representar a voz de todos como uma única voz. Por ex.: a figura do porta-voz falando em nome das pessoas que representa;

4. Universal – apresenta-se como sendo o lugar do qual se diz sobre o mundo. Ex.: o discurso religioso, jurídico, científico (“a língua é um sistema de signos...”).

No texto “A Enumeração: funcionamento e sentido”, Guimarães (2009) desenvolve uma análise sobre o funcionamento enunciativo da enumeração, em que amplia os termos da reescrituração e mobiliza para a análise as figuras enunciativas como o Falante, o Locutor, o locutor-x e o enunciador.

Nesse breve percurso, é possível dizer que na *Semântica da Enunciação* o sujeito aparece dividido, como posições de sujeito, dada a filiação teórica de Guimarães à Análise de Discurso; e díspar em *Semântica do Acontecimento*, no sentido de que a representação do Locutor se constitui pelo esquecimento que divide o Locutor e apaga o locutor-x.

Nessa linha, a distinção que também se coloca entre os sujeitos de Benveniste e Guimarães é que o primeiro se constitui na/pela língua, apropriando-se dela e colocando-a em funcionamento, e o segundo, pela presença do interdiscurso que é exterior à língua e ao sujeito que enuncia.

Análise

A escolha do material analítico constituído de duas cartas de alforria, registradas em datas diferentes, deu-se pela singularidade das modalidades de concessão de liberdade, gratuita e condicional, por refletir as contradições existentes na enunciação dessas cartas, produzidas pela sociedade escravocrata mato-grossense, na segunda metade do século XIX, no que concerne à presença/ausência do escravo no ato de sua liberdade, e ao seu agenciamento ou não como figura enunciativa.

Como as cartas de alforria se constituem em textos integrados de enunciados, em que o enunciado é considerado como unidade teórico-metodológica de análise semântica, trazemos para este estudo a noção de texto adotada por Guimarães (2002, 2007, 2010).

Para o autor, o enunciado é tomado como um elemento

linguístico que integra o texto, e por este viés, “o texto é visto como uma unidade de sentido integrada por enunciados” (Idem, 2010, p. 22), e não mais como um conjunto de enunciados, ou uma unidade composta de enunciados.

Guimarães (2010, p. 22) usa o termo *integrar* no sentido que lhe dá Benveniste (1995), o de que “a relação de integração que constitui sentido, se caracteriza pela relação de um elemento linguístico de um nível com elemento de nível superior”. Essa relação, segundo Benveniste (Idem, p. 143-136), compreende: a forma (a unidade linguística segmentaliza-se em constituintes de nível inferior); e o sentido (a unidade linguística se define por integrar uma unidade de nível superior). Por exemplo, a palavra decompõe-se em unidades fonemáticas que são de nível inferior, e enquanto unidade significativa e com outras unidades significantes, decompõe-se numa unidade de nível superior (BENVENISTE, idem).

Guimarães (2010, p. 22), no entanto, contrapõe-se à integração da relação caracterizada pela segmentalidade, por entender que

a integração se faz por uma relação transversal entre elementos diversos e a unidade à qual se reportam. Ou seja, a relação entre os elementos não é de contiguidade, nem marcada pela direção da segmentalidade, mas pela relação entre vários textos.

O autor chama a atenção dizendo que, entre o texto e o enunciado, há um outro tipo de relação de integração que é possível estudar a partir de outros procedimentos enunciativos de produção de sentido, não segmentais, como a reescrituração e a articulação.

Assim, o texto, enquanto unidade de sentido integrada por enunciados, é constituído pelo eixo da reescrituração e articulação, que rediz e articula, respectivamente, os enunciados que integram o texto semanticamente.

A seguir apresentamos duas escrituras⁴ de cartas de alforria, que passamos a analisar.

a) Escritura de liberdade e alforria que faz e assigna Francisca de Basto Ferreira a sua escrava Anna Cabra como abaixo se declara

Saibão quantos esta pública escriptura de liberdade e alforria

⁴ Mantemos a forma escrita culta da Língua Portuguesa usada no Brasil Imperial, na segunda metade do século XIX.

verem que sendo do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e sete aos desesseis dias do mês de Julho do dito anno nesta Villa Maria, em as casas do meo Cartorio compareço presente Francisca de Basto Ferreira, me foi dito e declarado em presença das testemunhas nomeadas e assignadas, **que de livre e espontanea vontade sem constrangimento algum dá plena e geral liberdade a sua Escrava Anna Cabra** idade de quarenta annos mais ou menos e de que hoje para sempre fica gosando de sua liberdade como se do ventre livre nascesse. Disse mais, que esta liberdade era dada pelos bons serviços que havia prestado; e pedia as Justiças do Imperio que decem a esta Carta de Liberdade e alforria a validade de quanto em direito tem. Pode como assim o seja que dou fé este Instrumento que sendo lido assigno a rogo de Francisca de Basto Ferreira por não saber ler nem escrever. Eleuterio Rodrigues de Campos com as testemunhas Eugenio de Malheiros e José Domingues do Espírito Santo, todos conhecidos de mim Pedro Pires de Camargo, Tabelião Judicial e Notas que o escrevi e o assignei (p.11-12 - Grifos meus). Alforria gratuita.

Estamos diante de uma cena enunciativa constituída em espaço de enunciação de Língua Portuguesa da segunda metade do século XIX, entre falantes que se caracterizam pelos modos de acesso ao dizer e pelos lugares sociais que representam.

Na cena enunciativa, em que se dá o acontecimento de alforria gratuita, temos o Locutor que assume o lugar social de *Tabelião Judicial e Notas* (locutor-x), um lugar de representação do poder judiciário que o autoriza a dizer sobre escritura pública de liberdade de escravos. Desse modo, o Locutor fala do lugar de enunciador universal a quem é dado o direito de proclamar e registrar juridicamente, através da escritura da carta de alforria, a liberdade do escravo, colocando-se em um lugar que se diz universalmente: "Saibão quantos esta pública escriptura de liberdade e alforria [...] dá plena e geral liberdade a sua Escrava Anna Cabra [...]". Do lugar desse enunciador, universaliza-se a mudança jurídica do escravo que passa a ocupar um novo lugar na enunciação e que pode se colocar nos enunciados como responsável por uma enunciação legitimamente reconhecida.

Na enunciação do registro, o locutor-tabelião judicial, o que lavra a escritura pública de liberdade, diz para o locutor-alforriador (a proprietária da escrava) e locutores-testemunhas, mas não para o locutor-alforriado que, conforme o documento, nada consta que comprove a sua presença ao ato.

O novo lugar social da escrava, dado pela carta de alforria,

mantém-se apagado na enunciação de sua liberdade, ou melhor, a escrava não diz “sou liberta”, porque não está autorizada a dizer e, desse modo, não se constitui como figura enunciativa. Essas e outras contradições instalam o conflito no acontecimento do dizer da escritura de liberdade, pelo atravessamento do político, no sentido que Ihe dá Guimarães (2002, p. 17):

[...] O político é a contradição que instala o conflito no centro do dizer. Ele se constitui pela contradição entre a normatividade das instituições sociais que organizam desigualmente o real e a afirmação de pertencimento dos não incluídos. O político é a afirmação de igualdade, do pertencimento do povo ao povo, em conflito com a divisão desigual do real, para redividi-lo, para refazê-lo incessantemente em nome do pertencimento de todos no todos.

Na escritura de alforria, temos, de um lado, a normatividade da lei costumeira, que dá liberdade ao escravo, dividindo o real pelas modalidades de concessão da liberdade (onerosa, gratuita e condicional); e, do outro, a norma jurídica que registra e assegura a liberdade do escravo, instalando o conflito no centro do dizer da escritura. Como se vê, a própria norma organiza diferentemente o real, dividido pela distinção que caracteriza a proprietária, o Tabelião Judicial e a escrava que, com estatutos juridicamente diferentes, não ocupam os mesmos lugares sociais que os autorizam a dizer ou a não dizer. O político, tomado “como a afirmação de igualdade em conflito com a divisão do real”, reflete fortemente nas relações escravocratas, principalmente na passagem da condição jurídica do escravo (que não diz) à condição de alforriado e/ou liberto (que diz) que, embora busque assegurar o seu pertencimento ao que é comum a todos, sempre estará sujeito à divisão do real pelas normas institucionais. Nessa cena, o conflito se estabelece pelo apagamento da figura enunciativa da escrava, pelo seu não pertencimento à categoria dos incluídos na enunciação de sua liberdade, o que significa dizer que as diferenças entre os lugares de dizer de homens livres e de homens não livres são determinantes para manter em movimento a partilha do real.

No enunciado integrante do texto – “meo Cartorio compareço presente Francisca de Basto Ferreira, **me foi dito e declarado** em presença das testemunhas nomeadas [...] – observamos que o locutor-tabelião assume o lugar do locutor-alforriador que o autoriza a dizer em seu nome, como podemos ver em “a rogo de Francisca de Basto

Ferreira por não saber ler nem escrever”; e o locutor-alforriador, por sua vez, toma a palavra do alforriado que não chega a se constituir na cena como locutor, pelo seu apagamento no acontecimento. Observa-se aqui que a diferença entre “assumir” e “tomar” o lugar do outro é contraditória: de um lado, temos um locutor-alforriador, proprietário do escravo, que ocupa a posição social de cidadão brasileiro; por outro lado, temos a escrava Anna na posição de alforriada, condição que a torna também cidadã brasileira, de acordo com o item 1 do artigo 6º da Constituição Imperial, mas que pelas falhas e/ou omissões da lei costumeira, que são próprias do funcionamento da língua, nega-se o direito à escrava de se inscrever como figura enunciativa no registro da enunciação de sua liberdade.

Na leitura da carta de alforria, o locutor-tabelião assume a palavra dizendo do lugar do enunciador individual, enquanto indivíduo encarregado judicialmente de ler a carta enunciada anteriormente pelo locutor-alforriador. Trata-se, aqui, de um locutor tomado como pessoa que realiza uma atividade profissional.

No texto em análise, as figuras enunciativas são apontadas elipticamente pela forma verbal “Saibão”. O locutor-tabelião quando diz “Saibão”, dirige-se, imperativamente a *vocês*, as pessoas nomeadas e presentes, excluindo do conjunto de *vocês* a “Escrava Anna Cabra”, sobre quem se diz, mas que, pelo seu apagamento, não se constitui em locutor-x.

Tomaremos agora o procedimento de reescrituração, em que redizer algo já o torna diferente, ou seja, o redizer que aparece como incessante nos textos e/ou em conjunto de textos movimenta os sentidos na enunciação em que ocorre essa deriva de sentidos.

Veremos agora como a expressão, “Escriptura de liberdade e alforria”, no título do documento, vai sendo reescriturada no interior do texto:

1. em *esta pública escriptura de liberdade e alforria* (linha 1), temos uma reescritura por expansão do título;

2. *esta Carta de Liberdade e alforria* (linha 12) é reescriturada por substituição, com a mudança de “Escriptura” por “esta Carta”. Aqui a substituição produz sentidos diferentes: *escriptura* é o documento que lava/registra a carta de alforria; e a *Carta* significa o instrumento que dá ao escravo a condição de ser liberto e/ou alforriado, mas que,

na enunciação da escritura, estabelecem uma relação de sinonímia pelo procedimento de reescrituração.

3. *este Instrumento* (linha 13) reescritura o título por substituição pela redução de palavras contíguas a uma só expressão.

Em “Eleuterio Rodrigues de Campos com as testemunhas Eugenio de Malheiros e José Domingues do Espírito Santo, *todos* conhecidos de mim”, ocorre o procedimento de reescrituração por condensação, em que o operador *todos* condensa e/ou sintetiza os nomes das testemunhas presentes ao ato de registro. Esses modos de repetição do dizer são procedimentos de deriva de sentidos, em que um nome, ao ser reescriturado, faz significar algo que não estava significado.

Outro procedimento enunciativo de produção de sentido, segundo Guimarães (2009, p. 51), é o da articulação “através do qual as relações semânticas se estabelecem pelo modo como as formas da língua, pelo agenciamento enunciativo, significam a sua contiguidade”.

Dentre os modos de articulação definidos por Guimarães (Idem), – dependência, coordenação e incidência – tomaremos o de dependência, “que se dá quando os elementos contíguos se organizam por uma relação que constitui, no conjunto, um só elemento”.

Em “Escrava Anna Cabra”, temos uma relação de dependência, em que os elementos “Escrava” e “Cabra” são enunciados como atributos de “Anna”, por uma relação que caracteriza o nome “Anna”, produzindo para a escrava uma referência. Ou seja, não se trata de uma outra “Anna”, mas de uma “Anna” que se identifica socialmente pela condição jurídica e pela cor da pele. Esses predicados se dão, segundo Guimarães (Idem, p. 51), “por uma operação do Locutor configurada pelo agenciamento da enunciação”.

b) Escritura de Alforria passada pelo estrangeiro Antonio José Furtado a sua escrava de nome Michaela, como abaixo se declara.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta, trigesimo nono da Independencia e do Imperio, ao primeiro dia do mês de Março do dito anno nesta Villa Maria e Casas do meu Escritorio appareceo presente **Michaela Creoula** de que dou fé e por ella foi dito que para mais segurança lhe lançasse em meu Livro de Notas a Carta de sua Alforria, que é a do teor seguinte = Digo eu abaixo

assignado, que sendo Senhor e possuidor de uma escrava de nome Michaela Creoula de idade de cinquenta annos mais ou menos, a qual ser minha tenção foi sempre de dar-lhe liberdade, por seus bons serviços a mim prestados, e como esta deve constar por esta escriptura privada: declara a referida Michaela Creoula, **livre de toda a escravidão** como se do ventre livre nascesse **com a condição porem de não sahir de minha companhia de não ser por meu fallecimento**, o que acontecendo poderá ir para onde bem convier, e pesso as Justiças do Imperio que por tal reconheção.[...] A rogo da apresentante por não saber ler nem escrever assignou o Cidadão Valentim dos Santos Almeida que assistio a dita apresentante receber a referida original deste lançamento [...]: eu José Duarte da Cunha Pontes Tabelião público do Judicial de Notas que escrevi e assignei (p. 9-10. Grifos meus). Alforria condicional.

Diferentemente da cena enunciativa da escritura anterior, nesta, constituem-se como figuras enunciativas o locutor-alforriado, o locutor-tabelião e o locutor-representante da escrava. Na enunciação dessa escritura, a constituição da figura enunciativa da escrava tem um duplo funcionamento pela condição de sua liberdade.

Em “appareceo presente Michaela Creoula de que dou fé e **por ella foi dito** que para mais segurança lhe lançasse em meu Livro de Notas a Carta de sua Alforria”, o falante é agenciado em Locutor, isto é, o locutor-alforriado é levado a falar, no espaço de enunciação, tomado pelos falares do português no Brasil, na segunda metade do século XIX, embora o proprietário da escrava seja de origem estrangeira. Aqui, a figura enunciativa da escrava Michaela se constitui, quando enuncia, ao pedir ao locutor-tabelião que registre a sua carta de liberdade. Tomado como Locutor, o falante se transforma em escravo-alforriado e também em cidadão, que diz livremente.

Já em “declara a referida Michaela Creoula, livre de toda a escravidão [...] **com a condição porem de não sahir de minha companhia de não ser por meu fallecimento**”, o funcionamento da figura enunciativa da escrava sofre um deslocamento pela modalidade da carta, que condiciona o agenciamento do locutor-alforriado a um tempo indeterminado.

Nesse caso, em que a liberdade é condicionada à prestação de serviços até a morte do senhor, como se agencia a escrava do novo lugar social que a predica como locutor-alforriado? Juridicamente liberta, mas socialmente presa às convenções da lei costumeira, mantém-se a afirmação de igualdade em conflito com a divisão do real entre o dizer

legitimado e o dizer não legitimado, identificados por uma deontologia da língua.

Retomando a integração do texto como a relação entre vários textos, vamos mostrar que o procedimento de reescrituração se dá também entre textos, neste caso, entre as duas escrituras de alforria.

No primeiro texto, "meo Cartorio" é reescriturado, no segundo, por "Casas do meu Escritorio", por expansão. Outra reescrituração intertextual por expansão refere-se às designações dadas ao tabelião: no texto 1, temos "Tabelião Judicial e Notas" e, no texto 2, "Tabelião público do Judicial de Notas".

A expressão "como se do ventre livre nascesse" (texto 1) é reescriturada integralmente no texto 2, e funciona orientada por uma memória que regulariza as cartas de alforria, de modo geral. A forma "como se" funciona, nas cartas, como um operador argumentativo, que introduz a falsa ideia de que, com a liberdade assegurada juridicamente, o alforriado pudesse apagar a sua condição anterior de escravo e assumir que nasceu livre.

Queremos destacar, nos textos das escrituras, o funcionamento do discurso direto e indireto na constituição das figuras enunciativas: no texto 1, o locutor-tabelião fala em nome do locutor-proprietário pela transformação do discurso direto em indireto através das formas: "**me foi dito e declarado**", "**Disse** mais [...]", "**pedia** as Justiças do Imperio"; no texto 2, o lugar social do locutor-proprietário, embora ausente ao ato do registro, não é cedido ao locutor-tabelião, que se coloca na posição de enunciador individual que procede, textualmente, à leitura da carta, como podemos ver em "**Digo eu** abaixo assignado, **que sendo Senhor e possuidor de uma escrava** [...]".

No texto 2, temos, ainda, uma reescrituração por expansão, em que a expressão "Carta de sua alforria" (linha 6) retoma integralmente o conteúdo da carta, a partir da expressão "que é a do teor seguinte" e do sinal = (igual), estabelecendo uma relação sinonímica e de igualdade entre o título do documento "Carta de sua alforria" e o teor dela, significando que embora o termo que reescritura e o termo reescriturado sejam constituídos de diferentes elementos linguísticos, pertencem à mesma natureza.

Nas sequências enunciativas, veremos como se dão as relações de articulação por coordenação:

- (1) "nesta Villa Maria **e** Casas do meu Escritorio";
- (2) (a) "apareceu presente Michaela Creoula" (b) "de que dou fé" (c) **e** por ella foi dito";
- (3) "Senhor **e** possuidor de uma escrava";
- (4) "A rogo da apresentante por não saber ler **nem** escrever".

Em (1), a articulação por coordenação constitui-se de elementos de natureza diferente, e as expressões "Villa Maria **e** Casas do meu Escritorio" funcionam como acúmulo de elementos numa relação de contiguidade. Em (2), temos três enunciados que se articulam pela relação de coordenação e sequenciamento de atos. Em (3), a articulação por coordenação constitui-se de elementos de natureza sinonímica, organizando-os "como se fossem um só da mesma natureza de cada um dos constituintes" (GUIMARÃES, 2009, p. 51), como a coordenação entre "Senhor **e** possuidor". Em (4), a articulação por coordenação se dá pela conjunção "nem" que, diferentemente do funcionamento da conjunção "e", articula palavras negativas, como na coordenação "**não** saber ler **nem** escrever".

Concluindo

No agenciamento das figuras enunciativas das escravas, nas cartas de alforria, observa-se um funcionamento distinto, organizado pela deontologia da língua, que organiza os papéis no acontecimento de linguagem. No primeiro documento, o lugar social do escravo, já dado pela carta de alforria, é apagado na enunciação do registro de sua liberdade, apagamento que o impede de se constituir como Locutor que diz "sou alforriado". Nesse acontecimento, nega-se um direito dado anteriormente, impedindo o escravo de assumir a palavra, de se colocar no lugar de quem enuncia. No segundo documento, o lugar social do escravo, também já predicado pela carta de alforria, se particulariza pelo modo de acesso ao dizer "e por ella foi dito que para mais segurança lhe lançasse em meu Livro de Notas a Carta de sua Alforria", que o inclui no universo dos libertos.

Nas análises empreendidas, vimos que a integração do texto da carta de alforria é marcada pela relação entre vários textos que, por sua vez, são constituídos por dois eixos responsáveis pelos procedimentos

de análise semântica: a reescrituração e a articulação.

Nesse sentido, dizer algo de novo não se reduz meramente a uma repetição, mas a uma nova forma de dizer o mesmo, o que significa dizer de um outro lugar, afetado pelo interdiscurso, de modo que se altera, se modifica, torna a significar os sentidos atribuídos anteriormente. E o texto da carta de alforria, por integrar uma unidade de sentido, significa pela relação entre vários elementos que se reportam uns aos outros, no acontecimento de linguagem em que eles se inscrevem e se movimentam.

Sobre a caracterização das articulações, diz Guimarães (2009, p. 52) que “elas não são meramente relações internas ao enunciado, mas relações de contiguidade que fazem do enunciado um elemento que se integra a um texto.”

Referências

BENVENISTE, Émile. A filosofia analítica e a linguagem. In: **Problemas de Linguística Geral I**. Trad. Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri; revisão de Prof. Isaac Nicolau Salum. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

_____. Os níveis da análise linguística. In: **Problemas de Linguística Geral I**. Trad. Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri; revisão de Prof. Isaac Nicolau Salum. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

Escritura de liberdade e alforria que faz e assigna Francisca de Basto Ferreira a sua escrava Anna Cabra. In: **Livro de Notas** nº 2, 1º Cartório de Villa Maria, Mato Grosso, 1867, p. 11-12.

Escritura de Alforria passada pelo estrangeiro Antonio José Furtado a sua escrava de nome Michaela. In: **Livro de Notas** nº 2, 1º Cartório de Villa Maria, Mato Grosso, 1860, p. 9-10.

GUIMARÃES, Eduardo. **Semântica do acontecimento**: um estudo enunciativo da designação. Campinas, SP: Pontes, 2002.

_____. **Os limites do sentido**. 3. ed. Campinas, SP: Pontes, 2005.

_____. Domínio Semântico de Determinação. In: GUIMARÃES, Eduardo e MOLLICA, Maria Cecília. (Orgs.). **A palavra**: forma e sentido. Campinas: RG Editores, 2007a.

_____. Posfácio. Acontecimento e Argumentação. In: **Texto e Argumentação**. Campinas: Pontes, 2007b.

_____. A enumeração: funcionamento enunciativo e sentido. In: **Cadernos**

de Estudos Linguísticos. Campinas: SP, nº 1 (ago. 1978). Maio de 2009.

_____. Quando o eu se diz ele: análise enunciativa de um texto de publicidade.
In: **Revista da Anpoll**. Vol.1, nº 29, 2010.

LEANDRO FERREIRA, M. C. *et al.* **Glossário de termos do discurso**. Porto Alegre: UFRGS. Instituto de Letras, 2001.

ORLANDI, Eni. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 1999.

Recebido em 26 de novembro de 2011.

Aprovado em 05 de abril de 2012.